

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2020 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 167

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, o Regimento Interno do CFTA, e de acordo com a deliberação da Diretoria Executiva na Reunião realizada nos dias 16 a 18 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar as Propostas Orçamentárias do CFTA para os exercícios de 2020 e 2021, na forma dos resumos abaixo:

CFTA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2020

Discriminação	Receita	Despesa
CORRENTE	R\$ 12.300.000,00	R\$ 6.102.500,00
CAPITAL	-	R\$ 280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	R\$ 5.917.500,00
TOTAL	R\$ 12.300.000,00	R\$ 12.300.000,00

CFTA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2021

Discriminação	Receita	Despesa
CORRENTE	R\$ 12.700.000,00	R\$ 12.700.000,00
CAPITAL	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 13.500.000,00	R\$ 13.500.000,00

MÁRIO LIMBERGER

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.